

DECRETO Nº 2234/77
de 18 de março de 1977

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 188 de 26/03/77

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a subvencionar a Cruzada Paroquial de Assistência de São José dos Campos, conforme autoriza a Lei 1857/77, e que passa a ter a seguinte discriminação:

30.11	Encargos de Assistência Social	
30.11-15	Assistência e Previdência	
30.11-1581	Assistência	
30.11-15810310	Assistência Financeira	
30.11-1581031803	Cruzada Paroquial de Assistência de São José dos Campos	
30.11-3210.00	Subvenções Sociais	60.000,00

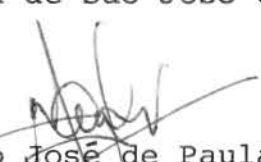
Artigo 2º - O crédito que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

30.30-99999999.09	Reserva de Contigência	
30.30-3260.00	Fundo de Reserva de Contigência.....	60.000,00

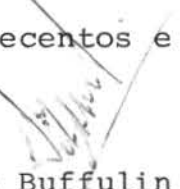
Artigo 3º - A subvenção social autorizada no artigo 1º deste Decreto, será paga em 10 (dez) parcelas mensais e iguais.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 18 de março de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete